



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Missão Comercial à Alemanha

Biofach 2020 (orgânicos)

11 a 15 de fevereiro de 2020 – Nuremberg, Alemanha

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A organização do Pavilhão Brasil na **BioFach 2020** será realizada conjuntamente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo e da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais, pela ApexBrasil e pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), através da Embaixada do Brasil em Berlim.

Vagas, Inscrição e Seleção de Expositores

2. Serão selecionados até 8 (oito) empreendimentos/cooperativas, prioritariamente da agricultura familiar brasileira, que produzam orgânicos. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do **Formulário de Inscrições Online** disponibilizado no *hotsite* do evento dentro do Portal do MAPA. **O ato da inscrição não garante a seleção para a participação no evento**, mas apenas a intenção de participar do processo seletivo de expositores para o Pavilhão Brasil, conforme descrito neste termos e condições de participação.

3. A seleção dos expositores levará em consideração os aspectos abaixo, entre outros, a critério dos organizadores do Pavilhão Brasil:

- (a) Setor de atuação e adequação dos produtos ao evento;
- (b) Histórico de participações em feiras internacionais na qualidade de expositor;
- (c) Disponibilização de produtos para amostragem e degustação;
- (d) Histórico de atividades voltadas à exportação, se for o caso;
- (e) Composição do portfólio para apresentação no evento; e
- (f) Histórico de participação em outros eventos organizados pelo MAPA em parceria com o MRE (ausências, condutas indevidas, etc.).

4. O número de expositores selecionados será limitado à área disponível até o máximo de 8 (oito).

5. O expositor selecionado concorda em ceder todos e quaisquer direitos de uso de imagem para divulgação, sem fins comerciais, da empresa ou do setor que representa.

Organização do Pavilhão Brasil

6. À organização do Pavilhão Brasil compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens de infraestrutura e serviços de apoio:

- (a) Contratação do espaço, projeto, montagem do estande, bem como a elaboração e impressão das artes gráficas para a comunicação visual;
- (b) Locação de mobiliário básico dos estandes, utensílios e equipamentos de utilização coletiva;
- (c) Contratação de serviços e manutenção do pavilhão (limpeza, eletricidade, água, etc.);
- (d) Elaboração e impressão do catálogo oficial de expositores selecionados para integrar o Pavilhão Brasil e cadastro no diretório geral de expositores do evento, respeitada a disponibilidade de tempo para o cumprimento de prazos, bem como de orçamento;

(e) Contratação de recepcionistas com fluência nas línguas portuguesa e alemão e inglesa para auxiliarem os organizadores e expositores do Pavilhão Brasil.

(f) Inscrição dos expositores na feira.

6.1. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva dos expositores, assim como a contratação de promotores ou intérpretes de uso exclusivo é da inteira responsabilidade das respectivas empresas expositoras, condicionada à autorização pelos organizadores do Pavilhão Brasil.

6.2. A utilização de qualquer material publicitário por partes dos expositores fica condicionada à autorização pelos organizadores do Pavilhão Brasil.

7. A distribuição dos expositores no Pavilhão Brasil levará em conta a experiência do expositor em feiras internacionais, sua atuação no mercado, disponibilização de produtos para amostragem e degustação, a unidade do Pavilhão Brasil, dentre outros.

8. As solicitações feitas pelos expositores junto à organização da **BioFach 2020** deverão ser previamente submetidas aos organizadores do Pavilhão Brasil.

9. A organização do Pavilhão Brasil isenta-se de quaisquer responsabilidades e prejuízos decorrentes do **cancelamento** da participação brasileira no evento por motivo de força maior.

Expositores do Pavilhão Brasil

10. Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes e colaboradores da empresa expositora enviados para a feira (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares, vistos, vacinas, seguro viagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade a logística, as despesas relativas ao envio e armazenamento de amostras e materiais promocionais impressos. O empreendimento deverá enviar ao MAPA o comprovante de bilhete aéreo do representante na feira observando as datas limites de chegada em Nuremberg até o dia 9/2/2020 e de partida de Nuremberg a partir de 16/2/2020.

11. É obrigatória a participação de representante de cada expositor na reunião de coordenação que antecede o evento, além de recomendada a presença em toda a programação oficial da missão, como forma de preparo à participação na feira.

12. É obrigatória a presença de ao menos 1 (um) representante de cada expositor no seu respectivo estande durante toda a duração da feira, sendo recomendada a presença de 2 (dois) representantes por expositor. Eventuais abandonos de estande acarretarão em penalidades após o evento.

Amostras e degustação

13. Incentiva-se fortemente a exposição dos produtos e a prática de degustação pelos expositores, com vistas a potencializar os resultados comerciais e à consolidação de imagem do produto de origem brasileira.

14. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas às importações para o país em questão e às regras contidas nos regulamentos da feira. Por esse motivo, recomenda-se que o planejamento para o envio seja feito com antecedência.

15. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição.

16. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos que não tenham origem e/ou processamento no Brasil.

Demais informações

17. O MAPA trabalha na perspectiva de realizar uma agenda paralela à feira com o objetivo de potencializar a participação do Brasil no evento, o que inclui visitas técnicas, participação em fóruns, entre outros.

18. As determinações e prazos dos Comunicados Oficiais enviados pelos organizadores do Pavilhão Brasil e disponibilizados no *hotsite* do evento dentro do Portal do MAPA na internet devem ser observados, sob pena de eliminação de participação.

19. Os candidatos deverão enviar cópia escaneada de pelo menos um dos certificados internacionais de orgânicos listados abaixo, que o empreendimento detenha, válido até a época da feira, pelo menos. A lista pode ser acessada no site da Biofach: <https://www.biofach.de/en>

09/2	Chegada em Nuremberg (data limite máxima de chegada).
10/2* e (ou) 11/2*	Agenda de visitas técnicas
11/2 a 15/2	Feira BioFach 2020
16/2	Partida de Nuremberg (data limite para partida).

*Data provável



Calendário provável de trabalho

DATA / 2019 - 2020	ATIVIDADE
Até 15/09	Inscrição aberta.
	Recebimento pelo MAPA do(s) certificado(s) internacional de orgânicos válido para a BioFach 2020 pelo email: dpi@agricultura.gov.br . Observar item 19.
18/9*	Resultado e comunicação do processo seletivo. Envio por e-mail, pelo MAPA, do “Termo de Compromisso e Responsabilidade” para os empreendimentos selecionados.
20/09	Recebimento, pelo MAPA, do “ Termo de Compromisso e Responsabilidade ” assinado.
1/10	Recebimento, pelo MAPA, do comprovante de compra de bilhete aéreo. Observar datas limites de chegada e partida (item 10)
28/10*	Data limite para envio de imagens e logos do empreendimento. *
Novembro/19 ou dezembro/19 (a confirmar)	Capacitação para participação na Biofach 2020